



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

RETIFICAÇÃO**TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2018****PAE-SEI N. 0000510-38.2018.4.01.8012**

O Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, no uso das atribuições designadas pela Portaria SJ DIREF 216/2017, considerando a existência de erro material na QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA DO ITEM 46 (SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS) DO GRUPO 05 da Ata de Registro de Preços n. 07/2018 (6141519), resolve retificar o sobredito documento, conforme estabelecido a seguir:

ONDE SE LÊ:

QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA: 300 pacotes

LEIA-SE:

QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA: 100 pacotes

Este termo de retificação será anexado ao respectivo documento original e encaminhado ao fornecedor.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 01/06/2018, às 12:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6193809** e o código CRC **DBDA7ED0**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0000510-38.2018.4.01.8012

6193809v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJRO-SELIT**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. 0000510-38.2018.4.01.8012 – SJRO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2018****VALIDADE: 22/05/2018 a 21/05/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, n. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Waldirney Guimarães de Rezende, através da Portaria de Delegação n. 216/2017, considerando o resultado homologado do pregão eletrônico supracitado, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, do Decreto n. 5.450/2005, no Decreto n. 7.892/2013, na Lei Complementar n. 123/2006, no Decreto n. 8.538/2015 e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666/1993, no edital do Pregão Eletrônico e no Processo Administrativo em referência, **RESOLVE** registrar os preços de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E PRODUTOS QUÍMICOS**, para eventual aquisição, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Ata de Registro de Preços tem como objeto eventual aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E PRODUTOS QUÍMICOS** para suprir as necessidades de estoque da Seção Judiciária de Rondônia, conforme especificações, preços e quantidades previstos na cláusula quinta, pelo fornecedor elencado na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECEDOR

2.1. Os materiais, se e quando adquiridos nos termos desta Ata de Registro de Preços, serão comprados dos seguintes fornecedores:

FORNECEDOR

Empresa: PRODULIM EIRELI-ME, CNPJ n. 02.360.076/0001-53, sediada na Rua Tenente Brasil, n. 534, bairro Centro, Ji-Paraná/RO, CEP: 76.900-014, telefone (69) 3422-1919 / 99975-8981, e-mail licitacao@autolim.com.br.

Representante legal: Alexander Alves Guimarães, CPF: 981.741.777-87; Cargo/função: Procurador.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

3.1.1. As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir, observando a cada pedido, a quantidade mínima fixada para os itens e grupos, conforme Cláusula Quinta deste instrumento.

3.1.2. A cada pedido, a Administração deverá adquirir todos os itens do mesmo grupo, observada e garantida a quantidade mínima estipulada para cada item, conforme Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que:

a) não prejudique o fornecimento ao órgão gerenciador;

- b) haja concordância da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e do respectivo fornecedor; e
- c) seja respeitada a legislação respectiva.

4.2. Em nenhuma hipótese o quantitativo decorrente das adesões às atas de registro de preços poderá exceder a 100% (cem por cento) por órgão aderente ou, na totalidade, a 500% (quinhentos por cento) do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3. As solicitações de adesões e as autorizações do órgão gerenciador deverão observar os quantitativos mínimos definidos de cada item (material), de forma que a cada pedido, o órgão aderente deverá adquirir todos os materiais do mesmo grupo, observada e garantida a quantidade mínima estipulada para cada material no quadro da Cláusula Quinta deste instrumento.

4.4. Conforme Acórdão Nº 1968/2015 - TCU - Plenário, o valor de todas as contratações, por item, aí incluídas tanto as realizadas pelos patrocinadores da ata quanto as promovidas pelos aderentes deverá observar o limite máximo de R\$ 80.000,00 para o somatório, haja vista este Pregão Eletrônico ser destinado à contratação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme limite estabelecido no art. 47, I da Lei Complementar n. 123/2006;

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após o encerramento de sua vigência, esta Ata de Registro de Preços permanecerá em vigor para as contratações firmadas durante sua vigência nominal, exceto para realizar-se novas contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO MATERIAL – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS

GRUPO	ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT. TOTAL A SER REGISTRADA	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	11	ÁLCOOL ETÍLICO 70%. Produto para limpeza doméstica, em frasco de 1.000 ml. Com prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo. Marca/Modelo: Audax / Facilita	Litro	720	360	6,00	4.320,00
	12	ÁLCOOL EM GEL, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; Embalagem de 01 litro, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo. Marca/Modelo: Cicloforma / Ciclo Gel 70	Litro	300	150	6,72	2.016,00
	13	DESODORIZADOR DE AR, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo,	400 ml	300	150	7,97	2.391,00

	<p>solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA, que não contenha CFC (não agride a camada de ozônio). Embalagem com 400 ml. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo. Marca/Modelo: Audax / Facilita. EMBALAGEM COM 360ML. A CADA 09 (NOVE) UNIDADES DE REQUISIÇÃO, O FORNECEDOR DEVERÁ ACRESCER 01 (UMA) UNIDADE.</p>					
14	<p>INSETICIDA em spray aerosol. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300 ml. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo. Marca/Modelo: Kellthine / Multi Inseticida SC 25</p>	300 ml	180	90	9,99	1.798,20
15	<p>LIMPA VIDROS. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500 ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA.</p>	500 ml	480	240	3,48	1.670,40

	<p>Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo. Marca/Modelo: Audax / Facilita</p>					
16	<p>LIMPA INOX em líquido para limpeza de superfícies em aço inoxidável. Removedor de ferrugem, oxidação, manchas e sujeira incrustada. Desoxida, limpa e restaura a apassivação de superfícies de aço inox, sem manchar. Embalagem plástica de 500 ml. Marca/Modelo: Audax / Facilita Saponáceo Cremoso. EMBALAGEM COM 300ML. A CADA 03 (TRÊS) UNIDADES DE REQUISIÇÃO, O FORNECEDOR DEVERÁ ACRESCER 02 (DUAS) UNIDADES.</p>	500 ml	60	30	14,98	898,80
17	<p>LIMPADOR MULTIUSO, (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 12 meses, a contar do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 ou 12 unidades. Marca/Modelo: Audax / Facilita Multiuso</p>	500 ml	600	300	3,48	2.088,00
18	<p>LUSTRA MÓVEIS componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco 500 ml, com tampa dosadora de fluxo, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Validade não inferior a 12 meses, a contar do recebimento definitivo. Marca/Modelo: Audax /</p>	500 ml	120	60	6,00	720,00

		Butterfly Facilita					
	19	ÓLEO DE PEROBA, frasco com 500 ml. A composição, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA (MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos frascos. Validade não inferior a 12 meses, a contar do recebimento definitivo. Marca/Modelo: King 500 ml	500 ml	120	30	22,25	2.670,00
	20	PEDRA SANITÁRIA (Desodorizador sanitário). Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim. Embalagem contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo. Marca/Modelo: Triex 35g	Unidade	1.440	720	1,66	2.390,40
VALOR TOTAL GRUPO 02							20.962,80
03	21	BALDE, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 15 litros, formato cônico, bordas reforçadas, cor: azul, cinza, preta ou verde. Marca/Modelo: Arqplast /	Unidade	20	01	4,24	84,80

	BF15					
22	ESPONJA COMUM macia em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica. Marca/Modelo: Bettanin / Macia	Unidade	180	90	0,37	66,60
23	ESPONJA DUPLA FACE, multiuso, sendo uma de fibra sintética com abrasivos e outra macia com espuma de poliuretano com bactericidas, com aproximadamente 3,0 cm de espessura, sendo 0,7 cm (aproximadamente) da face abrasiva e 2,3 cm (aproximadamente) da face macia, 7,5cm (aproximadamente) de largura e 11 cm (aproximadamente) de altura. Embalagem plástica. Marca/Modelo: Bettanin / Dupla Face	Unidade	240	120	0,37	88,80
24	ESPONJA DE AÇO, em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, 1ª qualidade, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g. Marca/Modelo: Assolan	Embalagem com 8 unidades	700	350	1,57	1.099,00
25	ESCOVA manual de plástico oval, cerdas de nylon, para limpeza doméstica. Marca/Modelo: Carvalho	Unidade	20	01	2,70	54,00
26	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova. Marca/Modelo: Arqplast / ESV CJ	Unidade	20	01	5,30	106,00
27	FLANELA DE ALGODÃO, para limpeza, medindo 30 x 50 cm (permitida variação de até 5cm para menos, ou 10 cm para mais, em cada lado), sendo 50% vermelhas e 50% brancas. (Acondicionadas em pacotes com 10, 15 ou 20 unidades). Marca/Modelo: MC	Unidade	50	10	1,60	80,00
28	LIXEIRA TIPO BASCULANTE com suporte, capacidade de 30 litros. Material PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Dimensões aproximadas por peça: 350x240x580mm (L x L x A),	Unidade	10	01	42,00	420,00

		para uso em banheiros. Marca/Modelo: Antares / n. 30 Basculante					
	29	LIXEIRA TIPO BASCULANTE com suporte, capacidade de 50 Litros. Material PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Dimensões aproximadas por peça: 410x325x775mm (L x L x A), para uso em banheiros. Marca/Modelo: Belosch / B25-0060	Unidade	10	01	52,90	529,00
	30	PÁ DE LIXO PLÁSTICA, tipo canguru, comum aberta, com cabo medindo 80 cm. Marca/Modelo: Bettanin / Com Tampa 9260	Unidade	10	01	25,12	251,20
VALOR TOTAL GRUPO 03							2.779,40
05	42	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, com duas dobras, folha dupla, na cor branca, acabamento gofrado, medindo aproximadamente 23 x 23 cm (variação máxima de 2 cm), fabricado em material 100% celulose virgem ou fibras naturais (não reciclada), com alta absorção e resistência a umidade, embalagem/pacote com 1.000 folhas, separadas por 04 lotes de 250 folhas. Marca/Modelo: Softpel 100% celulose	Pacote com 1.000 folhas	1.225	610	11,98	14.675,50
	43	PAPEL HIGIÊNICO, na cor branca, folha dupla, acabamento gofrado, rolo com 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), em fardos com 64 rolos, acondicionados em embalagens plásticas. Marca/Modelo: Clara / Premium Neutro Folha Dupla	Fardos com 64 rolos	315	165	75,39	23.747,85
	44	SABÃO EM PÓ, produto tensoativo biodegradável para lavagem de roupas, fragrância na versão Primavera ou Maciez, em pacote ou caixa com 1000 g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA / Ministério da Saúde. Validade não inferior a 12 meses, a partir do	Quilograma	200	100	7,64	1.528,00

	recebimento definitivo. Acondicionamento: em caixas de papelão, lacradas, contendo no máximo 30 unidades. Marca/Modelo: Ultra Class / Perfume Suave					
45	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, na cor preta, reforçado, com densidade mínima de 8 micra , opaco (não transparente), confeccionado em resina termoplástica virgem (não reciclado), com densidade suficiente para suportar até 10 Kg de peso, medição mínima aceitável de 63 x 80 cm, em pacotes com 10 unidades, consoante a norma técnica NBR 9191:2008 da ABNT e suas atualizações. A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem da unidade de compra. Marca/Modelo: Rava / Linha Industrial	Pacote com 10 unidades	300	01	4,35	1.305,00
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, na cor preta, reforçado, com densidade mínima de 8 micra , opaco (não transparente), confeccionado em resina termoplástica virgem (não reciclado), com densidade suficiente para suportar até 6 Kg de peso, medição mínima aceitável de 50 x 60 cm, em pacotes com 10 unidades, consoante a norma técnica NBR 9191:2008 da ABNT e suas atualizações. A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem da unidade de compra. Marca/Modelo: Rava / Linha Industrial	Pacote com 10 unidades	300	01	2,90	290,00
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, na cor preta, reforçado, com densidade mínima de 8 micra , opaco (não transparente), confeccionado em resina termoplástica virgem (não reciclado), com densidade	Pacote com 100 unidades	300	150	48,41	14.523,00

	<p>suficiente para suportar até 20 Kg de peso, medição mínima aceitável de 75 x 105 cm, em pacotes com 100 unidades, consoante a norma técnica NBR 9191:2008 da ABNT e suas atualizações. A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem da unidade de compra. Marca/Modelo: Rava / Linha Industrial</p>					
48	<p>SACOS PLÁSTICOS DE 200 LITROS, medindo aproximadamente 90 cm x 113 cm, preferencialmente preto, resistente, com densidade mínima de 8 micra, opaco (não transparente), confeccionado em resina termoplástica virgem (não reciclado), com densidade suficiente para suportar até 35 Kg de peso. Pacote com 100 unidades. Observância da norma técnica NBR 9191:2008 da ABNT e suas atualizações. A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem da unidade de compra. Marca/Modelo: Rava / Linha Industrial</p>	<p>Pacote com 100 unidades</p>	30	15	52,55	1.576,50
49	<p>SACOS PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 30L/10KG - Branco Leitoso. Produto apropriado para laboratórios, clínicas médicas, gabinetes odontológicos e outros. Composição: Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Com solda lateral contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Normatizado com os padrões da ABNT 9191 e NBR 7500. Capacidade Nominal: 30L/10kg. Pacote com 100 unidades. Marca/Modelo: Rava / Linha Hospitalar</p>	<p>Pacote com 100 unidades</p>	10	01	22,30	223,00
50	<p>SABÃO EM BARRA, neutro, glicerinado, para limpeza em</p>	<p>Barra de 250 g</p>	100	50	2,22	222,00

	<p>geral, biodegradável. Com data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo. Barra de 250 g. Marca/Modelo: Jamary.</p> <p>BARRA COM 200g. A CADA 04 (QUATRO) UNIDADES DE REQUISIÇÃO, O FORNECEDOR DEVERÁ ACRESCER 01 (UMA) UNIDADE.</p>					
51	<p>TOALHA DE PAPEL, material papel alta alvura, tipo folha simples, 02 dobras (dupla), medindo aproximadamente 20 cm x 20 cm, embalagem com 02 rolos, sendo que cada rolo deve conter no mínimo, 60 folhas, cor branca, características adicionais super resistente, rápida absorção de líquidos, picotada e texturizada. Marca/Modelo: Clara / Premium Multiuso</p>	Pacote com 02 unidades	120	60	3,98	477,60
VALOR TOTAL GRUPO 05						58.568,45
VALOR TOTAL						82.310,65

5.1. Os materiais deverão estar estritamente de acordo com as especificações exigidas, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens, validades e garantias.

5.2. Salvo se expressamente constar na especificação do objeto, não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

5.3. As embalagens dos materiais deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).

5.4. O período de garantia e o prazo de validade remanescente serão contados a partir da entrega do material, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Seção de Material e Patrimônio. Quando não expressos nas especificações dos materiais, o período de garantia e o prazo de validade remanescente não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses.

5.5. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação, a contar da data de entrega dos materiais na Seção de Material e Patrimônio.

5.6. É expressamente vedada a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

5.7. Na hipótese de bens importados, a cada aquisição será obrigatória a comprovação da origem do item adquirido e da quitação dos tributos de importação a eles referentes. (Decreto n. 7.174/2010, artigo 3º, inciso III).

CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA

6.1. Os materiais devem ser entregues na Seção de Material e Patrimônio, na sede da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, localizada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902, de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 18h.

6.2. O prazo de entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho pela empresa CONTRATADA.

6.3. Todas as despesas de frete e de entrega correrão por conta da CONTRATADA.

6.4. O fornecedor e seus agentes deverão se apresentar munidos de documento de identidade e trajando roupas compatíveis com a

sobriedade da órgão (não permitidos shorts, microssaias, camisetas sem manga, chinelos, transparências, etc.).

6.5. Caso o fornecedor não efetue a entrega no prazo estipulado no item 6.2, poderá a Administração decidir por manter o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis, desde que o fornecedor comprove por meio idôneo que fará ou fez o envio do(s) material(is), ainda, poderá de forma motivada decidir pela rescisão contratual, garantindo em qualquer caso o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA

7.1. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio, ou quem suas vezes fizerem.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONTRATAÇÃO

8.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o fornecedor, conforme a cláusula segunda, poderá ser convidado a fornecer os bens a si adjudicados, no todo ou em parte, mediante emissão de nota de empenho e requisição de material pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. A contratação será sempre representada por Nota de Empenho, na forma do art. 62, “caput”, e §4º, da Lei n. 8.666/93, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento desta pela empresa, o que poderá ser realizado por *e-mail*.

8.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a compromissária deverá estar regular junto ao SICAF ou apresentar comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa Trabalhista (TST), além de certidão NEGATIVA junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e a Lista de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Constas da União - TCU.

8.4. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA NONA: DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

9.1. O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços na quantidade solicitada pela Administração, resguardando a CONTRATADA a quantidade mínima de cada item, respeitado o limite máximo de 100%, e no prazo máximo estipulado na Cláusula Sexta, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

9.2. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

9.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela Seção de Material e Patrimônio - SEMAP, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

9.4. Não serão recebidos materiais com marca e modelo diversa da apresentada na proposta da CONTRATADA no certame.

9.5. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será realizado o RECEBIMENTO DEFINITIVO, com ateste na Nota Fiscal Eletrônica pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Material e Patrimônio - SEMAP, caso os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações contidas no edital da licitação e na proposta da CONTRATADA.

9.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela CONTRATADA em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

9.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

9.8. O material, quando do fornecimento, deverá estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos ou arranhados, não apresentando quaisquer danos ou alterações.

9.9. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a. Requisitar o fornecimento dos materiais mediante emissão e entrega de Nota de Empenho de Despesa à compromissária da Ata de Registro de Preços. A requisição dar-se-á conforme a existência de demanda de consumo nesta Seccional e recursos orçamentários disponíveis;
- b. Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues por meio do gestor da Ata de Registro de Preços;
- c. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo gestor da Ata de Registro de Preços, do qual deverá consignar a razão da recusa dos materiais;
- d. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA em relação ao mesmo;
- e. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, depois de verificada a regularidade da nota fiscal, de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos neste instrumento;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, após o devido processo administrativo de apuração de responsabilidade que confirmar eventuais penalidades previstas neste instrumento, observando e garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- h. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações e repactuações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Caberá à CONTRATADA:

- a. Receber a nota de empenho enviada pelo gestor da Ata de Registro de Preços, por meio físico ou eletrônico, consignando a data de recebimento e responsável, no prazo de até 02 (dois) dias após a remessa;
- b. Entregar os materiais no prazo estipulado neste instrumento, acompanhada da nota fiscal;
- c. Substituir os materiais recusados no prazo estipulado neste instrumento;
- d. Comunicar ao gestor da Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- f. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- g. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do contrato;
- h. Manter, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após o ateste da referida Nota Fiscal, pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

12.2. O recebimento e a aceitação dos materiais serão atestados pelo gestor da Ata de Registro de Preços, no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), ou através de certidão avulsa, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

12.3. No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a. descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;
- b. o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- c. nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente para depósito; e
- d. informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, cuja aceitação estará condicionada à apresentação da declaração prevista na Instrução Normativa RFB n. 1.234/12, alterada pela Instrução Normativa RFB n. 1.244/12.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento

sustado até que a CONTRATADA tome as medidas saneadoras.

12.5. Para fins de pagamento consultar-se-á *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou se verificará a validade da documentação apresentada, perante a Fazenda Pública Federal, a Seguridade Social (INSS), a Justiça do Trabalho (TST) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso alguma certidão esteja vencida, a CONTRATADA será informada para apresentar as certidões em plena validade, no prazo a ser dado pela Administração, sob pena de multa e rescisão contratual, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, salvo de já houver retenção cautelar suficiente para satisfazer o valor da multa e/ou indenização devidas, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

12.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos moratórios será calculado pela fórmula:

$I \times N \times VP = EM$, onde:

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 (6/100/365);

N = Números de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor do pagamento em atraso;

EM = Encargos moratórios devidos.

12.8. A CONTRATANTE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste instrumento.

12.9. Ficam sob inteira responsabilidade da contratada os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

12.10. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal do Brasil, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista na Instrução Normativa RFB n. 1.234/2012 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Decreto n. 7.892/2013. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços, exceto as alterações de redução de preço registrado, as quais poderão ser efetuadas por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei n. 10.520/02, art. 7º, o fornecedor contratado em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

a) recusa em aceitar o contrato;

b) atraso na execução do contrato;

c) inexecução parcial ou total do contrato;

d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude durante a execução do contrato.

e) não manter, no momento da emissão da Nota de Empenho, durante toda a execução do contrato ou no momento do pagamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial quanto à regularidade perante o SICAF, à Fazenda Pública Federal, à Seguridade Social (CND-INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS-FGTS), à Justiça do Trabalho e ao Conselho Nacional de Justiça;

14.2. Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber a nota de empenho. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor a ser empenhado e impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos.

14.3. Atraso na execução do contrato relativo à entrega/substituição dos materiais. Pena: multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor empenhado em atraso, por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias corridos.

14.4. Atraso na execução do contrato relativo os demais prazos estipulados ou descumprimento de obrigações neste instrumento. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor empenhado, por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias corridos, ou 3% (três por cento) do valor empenhado, por ocorrência, por descumprimento.

14.5. Inexecução total do contrato pela não entrega de material, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias corridos. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue e impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos.

14.6. Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento.

14.7. A não manutenção, no momento da emissão da Nota de Empenho, durante toda a execução do contrato ou no momento dos pagamentos, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial quanto à regularidade perante o SICAF, à Fazenda Pública Federal, à Seguridade Social (CND-INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS-FGTS), à Justiça do Trabalho e ao Conselho Nacional de Justiça. Pena: multa de 5% (cinco por cento) do valor dos bens que deveriam ser empenhados ou daqueles já empenhados, conforme o caso.

14.8. Descumprimento das demais obrigações previstas neste instrumento, inclusive de determinações do gestor do contrato. Pena: multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor mensal ou total do contrato, conforme o caso, por ocorrência.

14.9. As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

14.10. As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, no todo ou em parte, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

14.11. O valor da multa será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente - até o último dia do mês anterior ao do pagamento - e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

14.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança ou recebimento do valor devido pela CONTRATADA, haverá encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa da União.

14.13. A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente as exigências contratuais, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência, o que poderá resultar de forma excepcional a prorrogação do prazo para o cumprimento da obrigação.

14.14. O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total.

14.15. A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o compromissário ou contratado apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013, de forma que a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

15.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens "a", "b" e "d" do item 13.5 será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo ensejar à compromissária a aplicação das penalidades estabelecidas neste edital.

15.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, nos casos de razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

15.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, bem como a propostas do fornecedor com preços adjudicados.

16.2. Esta Ata de Registro de Preços será publicada na íntegra no sítio <http://portal.trf1.jus.br/sjro/transparencia/licitacoes/licitacoes.htm>, e em forma de extrato no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

16.3. As questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Porto Velho/RO, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

16.4. A presente Ata de Registro de Preços vai assinada, por meio digital, pelo Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo representante do fornecedor.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor da Secretaria Administrativa

ALEXANDER ALVES GUIMARÃES
Fornecedor - Procurador

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2018

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

Considerando o item 11.3 do Edital do Pregão Eletrônico n. 03/2018, segue abaixo a lista das licitantes participantes e não desclassificadas que manifestaram interesse e aceitaram cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora, para o(s) item(ns) desta Ata de Registro de Preços, na sequência da classificação do certame, nos termos do artigo 11, inciso II, do Decreto n. 7.892/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
SEM INTERESSADOS			

O presente registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata ou quando do cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos previstos no edital ou no instrumento de registro, podendo a Administração convocar os licitantes segundo a ordem de classificação prevista neste anexo para a assinatura de novo compromisso.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Alves Guimarães, Usuário Externo**, em 22/05/2018, às 12:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 22/05/2018, às 17:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6141958** e o código CRC **96A43173**.

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 28/2018**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/05/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes, conforme especificações do edital.

BRUNO DAHER DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDEC - 23/05/2018) 080020-00001-2018NE000043

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 22ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato TRT22 nº 14/2018, firmado em 10/5/2018, com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 81.243.735/0019-77. Objeto: Aquisição de microcomputadores do tipo desktop mini (ultra small form factor) Amparo: PE TST nº 056/2017. PAE TRT22: 404/2018. Vigência: 60 meses, a contar da data da assinatura (10.05.2018). Cobertura Orçamentária: ND 449052. PT 0212605712C730001. Valor: R\$ 557.418,00. NE 475/2018, emitida em 09/05/2018. Signatários: Alvaro Celso Bonfim Resende (p/contratante) e Aldejunio de Oliveira (p/contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º termo aditivo ao contrato TRT22 nº 10/2016 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) elevadores instalados no Fórum Trabalhista de Teresina, firmado com a empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A. Objeto: prorrogar a vigência do contrato no período de 1º/4/2018 a 31/12/2018. Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Processo: 594/2015. Cobertura orçamentária: ND 33903916, PT 02122057142560022. Nota de Empenho: 2018NE000341. Valor: R\$ 17.600,00. Assinam: Alvaro Celso Bonfim Resende (p/contratante) e Abraão Anderson de Souza Xavier e Paulo André de Moura da Silva (p/contratada).

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria GP nº 391/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preços unitários, com vistas à contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma nos imóveis do TRT22. Data e Horário de Abertura da Licitação: Dia 08 de junho de 2018 às 9h (horário local) na sala de licitações do TRT22. O edital e anexos encontram-se à disposição na internet, no sítio www.trt22.jus.br, Aba:Transparência, Menu:licitação - licitações em andamento, bem como na sala de licitações deste Tribunal, localizada no Complexo Administrativo, Rua João da Cruz Monteiro nº 1694 - Sul, 1º andar, Cristo Rei, CEP: 64014-210, Teresina/PI. Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (0xx86) 2107-3936/3937, nos dias úteis, das 8h às 15h.

Teresina, 23 de maio de 2018.
EVERDAM MARTINS DA SILVA
Presidente da CPL

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 23ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Proad 3844/16. Contrato 08/18. Objeto: serviço de limpeza, conservação e jardinagem no edifício sede do TRT. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Vetor Serviços e Terceirizados Ltda, CNPJ 79.401.188/0001-30. Valor Global de R\$ 1.740.700,00. Assinatura 15/05/2018. Vigência: 30 meses da assinatura. DotOrc PT 02.122.0571.4256.0051. Signatários: Maurício de Melo Snowareski/TRT, Vitor Paulo da Silva/Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 29/05/18. Abertura das propostas às 09:00h e início da sessão às 10:00h do dia 08/06/18 (horário de Brasília).

O edital encontra-se nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3648-4101 ou e-mail licitacao@trt23.jus.br.

CLÁUDIA IZABEL MASSON
Pregoeira

JUSTIÇA FEDERAL**1ª REGIÃO****SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2018 - UASG 090024**

Processo: 8781720174018001. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de MATERIAIS HIDRÁULICOS, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I do Edital. Total de Itens Licitados: 00066. Edital: 24/05/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante S/n, Portal da Amazonia RIO BRANCO - AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090024-05-12-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/06/2018 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ARIVALDO CHAGAS DE MELO
Pregoeiro

(SIDEC - 23/05/2018) 090024-00001-2018NE000070

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 20/2018**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/05/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de telefonia

SOLONEY LOPES VALOIS
Pregoeiro

(SIDEC - 23/05/2018) 090012-00001-2018NE000076

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DO FORO****SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo eletrônico nº 0012190-75.2017.4.01.8005./Conveniente: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal./CNPJ: 05.456.457/0001-29./Conveniada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A./CNPJ: 90.400.888/0001-42./Espécie: Convênio SJDF nº 05/2018./Objeto: Concessão de empréstimos e concessão de financiamento de aquisição, construção ou reforma de imóveis, aos servidores e magistrados da CONVÊNIENTE./Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal e Lei nº 13.172/2015./Vigência: 21/05/2018 a 20/05/2023./Assinam: Erico de Souza Santos, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Conveniente, e Cyntia Dandara Dantas Carvalho e Elizabeth Messias de Carvalho, pela Conveniada.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2018

A Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal - SJDF, informa que realizará o credenciamento de Associações e/ou Cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Os interessados deverão protocolar envelope lacrado com os documentos exigidos no Edital, no período de 24-05-2018 a 13-06-2018, no horário das 13h às 18h, na Seção de Compras e Licitações - SAUS, Quadra 2, Anexo do Edifício Sede I, Brasília - DF Telefones (61) 3221-6404/6405 e 6406. O edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 13h às 18h, de segunda a sexta-feira e também será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.jfdf.jus.br

Brasília-DF, 23 de maio de 2018.
ERICO DE SOUZA SANTOS
Diretor

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018 - UASG 090004**

Processo: 11055220184018007.
PREGÃO SRP Nº 7/2017. Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHAO. CNPJ Contratado: 05060367000114. Contratado : TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS -SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de outsourcing para a Seção Judiciária do Maranhão e suas Subseções vinculadas. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013. Vigência: 01/06/2018 a 31/05/2019. Valor Total: R\$269.000,00. Data de Assinatura: 18/05/2018.

(SICON - 23/05/2018) 090004-00001-2018NE800013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018 - UASG 090004

Processo: 65481820174018007.
PREGÃO SRP Nº 10/2018. Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHAO. CNPJ Contratado: 08489384000160. Contratado : ARTHOS SERVICOS E MANUTENCAO -EIRELI. Objeto: Prestação de serviços terceirizados de office boy e recepcionista para a Subseção Judiciária de Balsas. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013. Vigência: 11/06/2018 a 10/06/2019. Valor Total: R\$63.340,68. Data de Assinatura: 18/05/2018.

(SICON - 23/05/2018) 090004-00001-2018NE800013

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2018 - UASG 090004**

Processo: 13003720184018007. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial para a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ, conforme Termo de Referência-ANEXO I do edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 24/05/2018 de 09h00 às 17h59. Endereço: Av.senador Vitorino Freire, N. 300, Areinha Areinha - SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090004-05-21-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/06/2018 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.ma.trfl.jus.br

MARIA DO ROSARIO EVERTON ALVARES
Pregoeira

(SIDEC - 23/05/2018) 090004-00001-2018NE800005

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2018 publicado no D.O. de 21/05/2018, Seção 3, pág. 141.

Onde se lê: Data de Assinatura: 18/05/2018
Leia-se : Data de Assinatura: 23/05/2018

(SICON - 23/05/2018) 090004-00001-2018NE800013

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 027/2018. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: ENGETRONIC SERVIÇOS LTDA. OBJETO: locação de 02 (duas) unidades de no-breaks para as Subseções Judiciárias de Contagem e Ponte Nova. VALOR: total de R\$6.800,00. VIGÊNCIA: 60 dias a partir da data de disponibilização dos equipamentos. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: nota de empenho nº 2018NE001203 emitida em 16/05/2018, Programa de Trabalho (PTRES 096903), natureza de despesa: 339039-12. BASE LEGAL: Processo eletrônico nº 0008145-82.2018.4.01.8008, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2018. Assinado por: Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloisa Cruz Moreira de Carvalho, pela Contratante, e o Sr. Ehler Luiz Pessoa, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 12/2018**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/05/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição/instalação de scanner raio-x com esteira na parte frontal e traseira e portal detector de metal fixo para utilização no prédio das Subseções Judiciárias de Itaituba-PA e Santarém/PA - Justiça Federal do Pará.

HERON CARDIAS E SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 23/05/2018) 090003-00001-2018NE000007

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA**DIRETORIA DO FORO****SECRETARIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ: 05.429.264/0001-89, na forma do art. 11 do Decreto n. 7.892/2013, decide registrar as seguintes Atas de Registro de Preços (ARP), cujas integrais estão publicadas em www.jfro.jus.br, link transparência:

PROCESSO SEI: 0000510-38.2018.4.01.8012. PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2018. OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Produtos Químicos.



ARP n. 06/2018. VIGÊNCIA DA ATA: 22.05.2018 à 21.05.2019. FORNECEDOR: S. A. DE FREITAS COSTA EIRELI-ME. CNPJ: 22.874.499/0001-07. VALOR GLOBAL TOTAL: 13.534,34.

ARP n. 07/2018. VIGÊNCIA DA ATA: 22.05.2018 à 21.05.2019. FORNECEDOR: PRODULIM EIRELI-ME. CNPJ: 02.360.076/0001-53. VALOR GLOBAL TOTAL: 82.310,65.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia. CNPJ: 05.429.264/0001-89, na forma do art. 11 do Decreto n. 7.892/2013, decide registrar as seguintes Atas de Registro de Preços (ARP), cujas integrais estão publicadas em www.jfro.jus.br, link transparência:

PROCESSO SEI: 0003299-44.2017.4.01.8012. PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2018. OBJETO: Aquisição de Tintas e Abrasivos.

ARP n. 08/2018. VIGÊNCIA DA ATA: 22.05.2018 à 21.05.2019. FORNECEDOR: RODRIGO CÉSAR CÁSSIO EIRELI-ME. CNPJ: 06.924.882/0001-68. VALOR GLOBAL TOTAL: 4.399,90.

ARP n. 09/2018. VIGÊNCIA DA ATA: 22.05.2018 à 21.05.2019. FORNECEDOR: VICPER COMÉRCIO EIRELI-EPP. CNPJ: 11.130.045/0001-05. VALOR GLOBAL TOTAL: 1.425,00.

ARP n. 10/2018. VIGÊNCIA DA ATA: 22.05.2018 à 21.05.2019. FORNECEDOR: S. A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME. CNPJ: 21.896.826/0001-50. VALOR GLOBAL TOTAL: 569,00.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2018 - UASG 090039

Processo: 1994420184018013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telefonia móvel, com fornecimento em regime de comodato dos aparelhos smartphones, incluindo serviços de internet, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/05/2018 de 08h00 às 15h00. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3999 BOA VISTA - RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090039-05-5-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO CARLOS COELHO FILHO
Pregoeiro

(SIDEC - 23/05/2018) 090039-00001-2018NE000019

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2018 - UASG 090038

Processo: 3414520184018014. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para fornecimento eventual e futuro de materiais gráficos (capas de processos, blocos e outros) para atender a demanda da Justiça Federal - TO, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 24/05/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: 201 Norte Conjunto 1 Lotes 02-a Centro - PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090038-05-8-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/06/2018 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SIDNEY MARTINS JALES
Pregoeiro

(SIDEC - 23/05/2018) 090038-00001-2018NE000025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2018 - UASG 090038

Processo: 3422020184018014. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para fornecimento eventual e futuro de cartuchos de toner black, para atender a demanda da Justiça Federal do Tocantins, conforme especificações constantes do edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 24/05/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: 201 Norte Conjunto 1 Lotes 02-a Centro - PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090038-05-9-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/06/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SIDNEY MARTINS JALES
Pregoeiro

(SIDEC - 23/05/2018) 090038-00001-2018NE000025

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Aditivo ao Contrato nº 59/2013, firmado em 22/05/2018 com a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; Objeto: substituição de veículo; Amparo: Lei 8.666/93 e 10.520/02; Decretos 3.555/00; Processo: JFRJ-EOF-2013/841; PT: 02.061.0569.4257.0001; Elementos de Despesa: 3.3.90.39; Valor: R\$ 301,05; Empenho: 2018NE000463; Signatários: Dr. Osair Victor de Oliveira Junior - Diretor do Foro, pela Contratante - a Sra. Neide Oliveira Souza e o Sr. Roberto de Souza Dias, pela Contratada.

SECRETARIA-GERAL

SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMONIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratada: Zenite Informação e Consultoria S/A; PROC: EOF-2018/472.01; OBJ: assinatura anual web; TL: dispensa; PT: 02061056942570001; ED: 339039; NE: 2018NE000512; data: 22/05/2018; valor: R\$ 5.615,76

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Contratado: Jania Gomes de Souza. Espécie: Empenho nº2018NE000392. Objeto: Ressarcimento por uso de veículo particular. Processo JFES-EOF-2018/00099. Licitação: Não se aplica. Programa de Trabalho: 096903. Elemento de Despesa: 339093.00. Data: 02/05/2018. Valor: R\$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Contratado: Município de Colatina. Espécie: Empenho nº2018NE000394. Objeto: Pagamento de IPTU e Taxa de Conservação de Calçamento - exercício de 2018 - do imóvel ocupado pela Subseção Judiciária de Colatina. Processo JFES-EOF-2018/00095. Licitação: Não se aplica. Programa de Trabalho: 096903. Elemento de Despesa: 339039.00. Data: 08/05/2018. Valor: R\$ 1.572,16 (hum mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Aditamento ao Contrato 31/2014. Processo JFES-EOF-2013/00452. Objeto: Prorroga o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até 16/07/2019. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 39.320.478/0001-34. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 21/05/2018. Vigência: A partir da data de assinatura. Valor Global: R\$ 126.065,88. Programa de Trabalho: 02061056942570001 (085322). Elemento de Despesa: 339040-13. Nota de Empenho: 2018NE000009, de 10/01/2018. Signatários: Cristiane Conde Chmatalik, Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, pela Contratante e Carlos Eduardo Chieppe, pela Contratada.

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0003811-73.2017.4.04.8002; Objeto: locação, por 60 (sessenta) meses, de um barracão, com área total de 230m², em piso polido, possuindo 02 banheiros, localizado na Rua Jacinto Patussi, 200 D, bairro Quedas do Palmital - Chapecó/SC, a fim de transferir o arquivo da Subseção Judiciária de Chapecó; no valor de R\$ 2.500,00, acrescidos de R\$ 850,00, no primeiro ano, em virtude de melhorias já efetuadas no respectivo imóvel, perfazendo para o primeiro ano o valor total mensal da locação de R\$ 3.350,00; Interessado: SANTA MARIA IMÓVEIS LTDA, CNPJ 01.812.393/0001-09; Fundamentação Legal: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Reconhecimento da situação de dispensa de licitação: em 21.05.2018, por Raquel Soares Bugarin Araujo, Diretora da Secretaria Administrativa; Ratificação: em 21.05.2018, por Claudia Maria Dadico, Diretora do Foro.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

P.A. nº 0004435-25.2017.4.04.8002. Pregão nº 08/2018. Objeto: registro de preço de Coffee Break (lanches), para a Subseção Judiciária de Florianópolis, sendo: ITEM 1 - Cardápio 1; ITEM 2 - Cardápio 2; ITEM 3 - Cardápio 3. Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. Validade da ata: 23/06/2018 a 22/06/2019. Autoridade: Claudia Maria Dadico - Diretora do Foro. Ata nº 05/2018, Fornecedor: JEFFERSON FELIPPO JANKOSKI EIRELI, CNPJ: 04.455.174/0001-08. Item 1-Cardápio 1, Preço: 9,00; Item 2-Cardápio 2, Preço: 14,50; Item 3-Cardápio 3, Preço: 18,40.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018

PA nº 0003069-48.2017.4.04.8002; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SC e a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA COM A INTERVENIÊNCIA DO DEAP, CNPJ Nº13.586.538/0001-71; Objeto: oportunidade de trabalho e ressocialização às reeducandas do regime semiaberto (trabalho externo) do PRESÍDIO FEMININO DE FLORIANÓPOLIS, nas dependências da Subseção Judiciária de Florianópolis. Vigência: 14/05/2018 a 13/05/2019. Assinado por Claudia Maria Dadico, Juíza Federal Diretora do Foro, em 14/05/2018.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2/2018

PA nº 0000389-56.2018.4.04.8002; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA, CNPJ nº 05.427.319/0001-11, e a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, CNPJ nº 01.577.780/0001-08. Objeto: Conjugação de esforços entre os participantes para o estabelecimento de fluxos organizativos de cumprimento, por meio eletrônico, nos estabelecimentos prisionais mantidos pelo DEAP, de alvarás de soltura expedidos pelos diferentes juízos federais com competência criminal em Santa Catarina. Vigência: 14/05/2018 a 13/05/2023. Assinatura: 14/05/2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017

PA nº 0002737-81.2017.4.04.8002; Contratada: TOWER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP; CNPJ Nº 95.404.018/0001-65. Objeto do contrato: prestação de serviços de adaptação das instalações do prédio-sede da Subseção Judiciária de Joaçaba, com o fornecimento e a instalação de elevador; Objeto do aditivo: substituição do anexo III - Planilha de Custos, nos termos da planilha juntada no doc.4130302, sem alteração do valor global. Dispositivo Legal: art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 16/05/2018.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 12/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/05/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção integral com cobertura de peças em 02 (dois) elevadores da marca GMV - LA ELEVADORES instalados na sede da Justiça Federal em Guaira. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 24/05/2018 das 13h00 às 17h59. Endereço: Av Anita Garibaldi, 888 - 7º Andar Cabral - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2018 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/06/2018, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARILEI BERBERT PADILHA
Supervisora do Setor de Processamento de Licitações

(SIDEC - 23/05/2018) 090018-00001-2018NE000048

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2018. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: Prevale Equipamentos de Incêndio Ltda., CNPJ (MF) sob o nº 07.989.156/0001-96, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema anti-incêndio do prédio-sede da SJ de Rio Grande/RS. P.A. 0006417-14.2016.4.04.8001, oriundo do PE 12/2018, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, valor mensal de R\$ 4.500,00. PT 02061056942570001, ND 33.90.39, 2018NE001267 de 14/05/2018. Vigência: 04/06/2018 até 04/06/2020. Assinatura: 22/05/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Locatária: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Locadora: SM Odonto Ltda. (CNPJ n. 08.021.262/0001-44). Contrato n. 8/2018 de locação de imóvel não residencial para acomodar a nova sede da SJ de Santa Maria/RS, com área total de 4.076,34 m², localizado na Rua Alameda Santiago do Chile, n. 140, Santa Maria/RS. P.A. n. 0004462.50.2013.4.04.8001, oriundo de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, com valor mensal de R\$ 97.652,80, totalizando R\$ 1.171.833,60 (período de 12 meses). PT 02061056942570001, ND 339039, NE 2018NE001089, de 23-4-2018. Vigência: a partir da assinatura por 12 meses.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0000274-38.2018.4.04.8001. OBJETO: contratação de profissionais belgas para ministrarem 2 seminários e 2 cursos, e de um tradutor, nos dias 05 e 06 de abril, 21 e 22 de maio. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. CONTRATADOS: